



## LICITAÇÕES

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Câmara Municipal de Uberlândia, torna público que, tendo em vista a promoção de licitação objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, faz saber, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação, que estão abertas as inscrições de profissionais da área de comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas, conforme a Lei 12.232/10.

#### 1. Do objetivo da Subcomissão Técnica

1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas apresentadas por Agências de Propagandas interessadas em participar da licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência Pública tipo Técnica e Preço, para a prestação de serviços de Publicidade.

1.2. De acordo com o art. 10 §1º, da Lei 12.232/10, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia.

1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

#### 2. Das condições para inscrição

2.1. Para inscrição do profissional da comunicação, publicidade ou marketing visando integrar a subcomissão técnica o interessado deverá comparecer, pessoalmente no Departamento de Licitações e Compras da CMU, do dia 27/06/2017 até o dia 07/07/2017, quando serão encerradas as inscrições, no horário das 8:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia (Anexo I);

b) Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou documento hábil que comprove a atuação em uma dessas áreas;

c) cédula de identidade ou documento equivalente com foto;

d) comprovante de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF

e) na hipótese de existir vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

2.2. Com exceção do documento constante na alínea "a", que deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou em cópias simples acompanhada de original, para autenticação por servidor da Câmara de Uberlândia no momento do protocolo.

2.3. Não será deferida a inscrição sem a apresentação dos documentos discriminados, ou sem a forma estabelecida.

2.4. A Câmara fornecerá protocolo no momento da entrega da totalidade dos documentos estipulados.

2.5. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações e Compras; conforme estabelece o artigo 10, §4º, da Lei 12.232/10.

#### 3. Das condições para participação

3.1. Não poderão participar como membros da subcomissão técnica, proprietários, sócios, gerentes, funcionários ou pessoas que mantenham qualquer vínculo contratual com agências de propaganda que pretendam participar do processo licitatório para contratação dos serviços de publicidade.

#### 4. Da escolha dos membros da subcomissão técnica

4.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo site [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações e Compras;

4.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal de Uberlândia no endereço [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), no link Licitações e Compras; em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

4.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

4.3.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.3.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei 12.232/2010.

4.3.3. A impugnação poderá ser feita, pelo e-mail: [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), ou protocolizada na sede da Câmara Municipal de Uberlândia, endereçada ao Departamento de Licitações e Compras, sito à Av. João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG Cep: 38408-100.

4.4. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, §4º, da Lei 12.232/10.

4.5. O acompanhamento da sessão do sorteio poderá ser realizado por qualquer interessado, bastando, para tanto, comparecer na data, horário e local determinados.

4.6. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão

técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o dobro do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, §2º, da Lei 12.232/10.

4.7. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Uberlândia, e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Uberlândia, nos termos previsto no art. 10 da Lei 12.232/10.

4.8. O resultado do sorteio será publicado no Jornal Oficial do Poder Legislativo de Uberlândia "O Legislativo" que poderá ser acessado pelo sítio da Câmara Municipal de Uberlândia [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), através do link Licitações e Compras.

#### 5. Disposições gerais

5.1. Somente a CPL está autorizada a prestar todo o esclarecimento e informação complementar que se fizer necessária.

5.2. Todas as condições deste chamamento público serão processadas em conformidade com a Lei 12.232/10, aplicando-se subsidiariamente as leis 4.680/65 e 8.666/93.

5.3 Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Uberlândia, nos telefones (34) 3239-1194, 3239-1137,

3239-1196, das 08:00hs às 18:00hs.

Uberlândia, 26 de junho de 2017

**Fábio Nonato de Assunção**

Presidente da CPL

**Juliano Ribeiro Modesto**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

Documento de Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela Câmara Municipal de Uberlândia, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço; objetivando a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei 12.232/10.

Declaro para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei 12.232/10, que:

( ) não mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

( ) mantenho vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Uberlândia

Uberlândia, de de 2017

assinatura

#### EXTRATOS

#### Extrato de Aditamento

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

Espécie: Aditamento nº 006/2017.

Fundamento: No Contrato inicial nº 015/2013, firmado em 21 de abril de 2013, decorrente da INEXIGIBILIDADE nº 006/2013 - Processo nº 033/2013 e na Portaria 2391 de 08/05/2017 do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovações e Comunicações.

Objeto: reajuste dos serviços postais em 7,485% conforme metodologia de cálculo com base na Portaria 244 de 25/03/2010.

Prazo: 16/06/2017 a 31/12/2017 com efeitos retroativos do reajuste a partir de 09/05/2017.

Valor global: Estimado em R\$1.996,00 (hum mil novecentos e noventa e seis reais).

Rubrica Orçamentária p/ exercício de 2.017: Ficha 21.01.122.7005.2258.3.3.90.39-00 -Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 16/06/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**

Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**

1º Secretário Ordenador de Despesas

#### Extrato de Contrato

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: WWD ENGENHARIA LTDA empresa sediada em Belo Horizonte, na Rua Geralda Marinho 53 - bairro São João Batista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.426.001/0001-56.

Espécie: Contrato Nº 009/2017.

Fundamento: Pregão Presencial nº.005/2017, Processo nº. 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas, Lei Complementar 147 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado da Câmara Municipal de Uberlândia.

Recurso Orçamentário: ficha: 17- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 24 - Material para Manutenção de bens Imóveis - 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos.

Valor Global Lote I: Estimado em R\$ 54.700,00 (cinquenta e quatro mil e setecentos reais).

Prazo do Contrato: A contar da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II da lei 8.666/93.

Data de Assinatura: 14/06/2017

**Alexandre Nogueira da Costa**

Presidente

**Juliano Ribeiro Modesto**

1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** REFRIGERAÇÃO CRUVINEL LTDA.EPP. Empresa sediada em Uberaba, na Av. Cel. Joaquim de Oliveira Prata n.º 393, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.260.423/0001-71.  
**Espécie:** Contrato N.º 010/2017.

**Fundamento:** Pregão Presencial n.º.005/2017, Processo n.º. 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo “menor preço por lote” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006 e legislações correlatas, Lei Complementar 147 e alterações, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado da Câmara Municipal de Uberlândia.

**Recurso Orçamentário:** ficha: 17- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 24 - Material para Manutenção de bens Imóveis - 01.122.7005.2258- Manutenção dos Serviços Administrativos.

**Valor Global:** Lote II: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

**Prazo do Contrato:** A contar da assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preceitua o art. 57, II da lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 14/06/2017

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**Extrato de Contrato**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LDA. empresa sediada em Uberlândia, na rua Machado de Assis, 904 Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.604.122/0001-97.  
**Espécie:** Contrato N.º 011/2017.

**Fundamento:** Pregão Presencial n.º 010/2017, Processo 021/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo “menor preço global” atendendo o disposto na Portaria n.º 187 de 2008, Lei n.º 10.520, de 17 de Julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, n.º 3.697, de 21 de dezembro de 2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar n.º 147 de 7 de agosto de 2014, Lei 12.440/11, e legislações correlatas, aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

**Objeto:** Contratação de empresa para serviços de implantação de software integrado via web, para intermediação de pagamento, administração, gerenciamento e controle informatizado por meio de rede credenciada de oficinas mecânicas ou concessionárias especializadas em manutenção preventiva, corretiva, lubrificação, fornecimento de peças, acessórios e serviços de higienização.

**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativo - Ficha 21 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ- 16 - Manutenção e Conservação de Veículos - 01. 031. 7005.2336 - Manutenção do Corpo Legislativo - Ficha 27 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 16 - Manutenção e Conservação de Veículos.

**Valor mensal itens 01 e 02:** Estimado em R\$ 21.000,00(vinte e um mil reais)

**Valor global anual itens 01 e 02:** Estimado em R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais)

**Taxa Administrativa:** 0,00% ( Zero por cento)

**Prazo:** A partir de sua assinatura até 31/12/2017, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses conforme preceitua o art. 57, II da Lei 8.666/93.

**Data de Assinatura:** 14/06/2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário Ordenador de Despesas**

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / N.º 9912320903 (Numeração da ECT)****ADITAMENTO N.º 006/2017**

**CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o CONTRATO N.º 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / N.º 9912320903 (Numeração da ECT), em 21/04/2013, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, por meio do processo n.º 033/2013 - INEXIGIBILIDADE N.º 006/2013, para Prestação dos Serviços de Múltiplo.

Considerando a Portaria n.º2391 de 08/05/2017 do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações e Comunicações, publicada no Diário da União em 08/05/2017, que autoriza o reajuste das tarifas postais.

Considerando que, a Câmara Municipal de Uberlândia no desempenho de suas funções institucionais, depende da continuidade dos serviços ora contratados, solicita a elaboração de termo aditivo para reajuste de 7,485% nos serviços postais por metodologia de cálculo definida na Portaria n.º244 de 25/03/2010, objeto desta justificativa.  
 Uberlândia, 16 de junho de 2017.

**Marcelo Mendes Cunha**  
**Diretor do Departamento de Administração**  
**Câmara Municipal de Uberlândia**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando as razões expostas na justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Administração desta Casa, demonstrando a necessidade de se aditar o CONTRATO N.º 015/2013 (Numeração da C.M.U.) / N.º 9912320903 (Numeração da ECT), com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, tendo em vista o amparo legal previsto na Lei 8.666/93, ponho-me DE ACORDO com o referido aditamento, o que deve ser levado ao Ordenador de Despesas para a devida apreciação.  
 Uberlândia, 16 de junho de 2017.

**Alexandre Nogueira da Costa**  
**Presidente**

**DESPACHO DO ORDENADOR**

Por todos os motivos apresentados na justificativa que atende aos ditames da legislação pertinente, considero AUTORIZADA a respectiva despesa, com a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT.  
 Uberlândia, 16 de junho de 2017.

**Juliano Ribeiro Modesto**  
**1º Secretário - Ordenador de Despesas**

**PORTARIA 323/17****DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE ESTABELECIDADA NA LEI COMPLEMENTAR Nº 516, DE 28 DE SETEMBRO DE 2010.**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação da licença-maternidade por 60 (sessenta) dias, com início no dia 03/10/2017 e término no dia 01/12/2017, à servidora lotada no Gabinete do vereador Juliano Ribeiro Modesto, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar - ASP 03.

Jessica Costa Paulino.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 324/17****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Livia Cristina Leite da Costa.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Getulio Rogerio Fernandes de Andrade.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Maria de Fátima de Lucena.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Ebany Daise Souto da Silva.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de julho de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Silésio Miranda Pereira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Maria de Fátima de Lucena.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Getulio Rogerio Fernandes de Andrade.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Livia Cristina Leite da Costa.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 325/17****DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Gilberto Vieira Bonifácio.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 01 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do vereador Antônio Carlos Carrijo:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Gilberto Vieira Bonifácio.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 326/17****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2017, dos cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete do vereador Osmirio Alves de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Sandra Aparecida Santos do Carmo.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Andreia Gonçalves da Silva.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Maria Lúcia de Mattos.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de julho de 2017, para os cargos de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete do vereador Osmirio Alves de Oliveira:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Maria Lúcia de Mattos.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 05**

**Sandra Aparecida Santos do Carmo.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Andreia Gonçalves da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

**PORTARIA 327/17****DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E NOMEAÇÕES QUE MENCIONA O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam exonerados a partir de 01 de julho de 2017, do cargo de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotados no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Amanda Dornelas Madureira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Marcelo Ozanildo Alves.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Rodrigo Soares Siqueira.**

Art. 2º - Ficam nomeados a partir de 01 de julho de 2017, para o cargo de provimento em comissão, os servidores abaixo relacionados, a serem lotados no gabinete da vereadora Jussara Mendes Lopes Matsuda:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Amanda Dornelas Madureira.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 03**

**Marcelo Ozanildo Alves.**

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Rodrigo Soares Siqueira.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 20 de junho de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA DA COSTA**  
Presidente

ATAS



RESUMO DA ATA DA 1ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM PRIMEIRO DE JUNHO DE 2017 QUINTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete, quinta-feira, o Presidente, Alexandre Nogueira, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Acrescenta parágrafo segundo ao art. 136 da Lei 10.741, de 6 de abril de 2.011, "Institui o Código Municipal de Posturas de Uberlândia e revoga a Lei nº 4.744, de 05 de julho de 1988 e suas alterações", de autoria do Vereador Ismar Prado; 02) Projeto de Lei que Denomina Marlon Figueiredo Mateus dos Santos o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 03) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Rogério Marques Noé, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira; 04) Projeto de Lei Complementar que Acrescenta §3º ao art. 3º da Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que "Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências", de autoria do Vereador Adriano Zago; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a afixação de placas em estabelecimentos que prestam serviços de saúde e de ensino fundamental, pré-escola ou creche com informações sobre o que dispõe o art. 245 da Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 06) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Dra. Marina Teixeira de Deus, de autoria do Vereador Paulo César - PC. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei Complementar nº 010/17 que Revoga a Lei Complementar Municipal nº 572, de 16 de setembro de 2013 que Aprova a nova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas para fins de apuração do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, e concede efeito repristinatório as disposições legais que menciona e dá outras providências, de autoria do Vereador Silésio Miranda; 02) Projeto de Lei nº 295/17 que Modifica dispositivo da Lei nº 10.715/11 que "Institui o Código Municipal de Saúde e dá outras providências", de autoria da Vereadora Jussara Matsuda. PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E HABITAÇÃO: Projeto de Lei nº 297/17 que Estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município de Uberlândia para o exercício de 2018 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Atendendo ao requerimento nº 5150/17 do Vereador Alexandre Nogueira utilizou a tribuna o Sr. Osvaldo Pereira Marques, engenheiro agrônomo da EMATER, para apresentação de relatório anual das atividades de 2016. Atendendo ao requerimento nº 5473/17 do Vereador Adriano Zago utilizaram a tribuna o Dr. José Roberto Poiane, Juiz da Vara da Infância e Juventude, e a Sra. Sara Vargas, Diretora da ONG Pontes de Amor, para falar sobre o Projeto de Lei nº 270/17 em tramitação nesta Casa. O 2º Vice-Presidente, Ronaldo Alves, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente

reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO ALVES**  
**2º Vice-Presidente**  
**JUSSARA MATSUDA**  
**2ª Secretária**

RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 5º PERÍODO DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DOIS DE JUNHO DE 2017 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA: Presidente - Alexandre Nogueira; 1º Vice-Presidente - Wilson Pinheiro; 2º Vice-Presidente - Ronaldo Alves; 3ª Vice-Presidente - Michele Bretas; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Juliano Modesto; 2ª Secretária - Jussara Matsuda. ABERTURA: Ao segundo dia do mês de junho de dois mil e dezessete, sexta-feira, o 2º Vice-Presidente, Ronaldo Alves, declarou aberta a presente reunião, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS: Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Denomina Célia Gonçalves de Paula o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 02) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Aurora Russi, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 03) Projeto de Lei que Institui no calendário oficial do município o Dia da Troca e da Doação Solidária de Bens Móveis e Similares nas escolas públicas e privadas da cidade de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 04) Projeto de Lei que Altera dispositivo da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde, de autoria do Vereador Pastor Átila; 05) Projeto de Decreto Legislativo que Concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor Laudívio Carvalho, de autoria do Vereador Paulo César - PC; 06) Projeto de Lei que Institui, no calendário oficial do município, o Dia de Preservação da Visão no município de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 07) Projeto de Lei que Cria mecanismo de incentivo à adoção de creches e escolas municipais pelas empresas na cidade de Uberlândia e dá outras providências, de autoria da Vereadora Jussara Matsuda; 08) Projeto de Lei que Altera o art. 93 da Lei nº 10.715, de 21 de março de 2011, que Institui o Código Municipal de Saúde e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves; 09) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 12.650, de 18 de abril de 2017 que "Dispõe sobre a licença prévia para funcionamento dos estabelecimentos que especifica, em imóveis e edificações que não cumpram os requisitos de acessibilidade exigidos pela legislação em vigor para obtenção de alvará de funcionamento e habite-se, institui o selo de certificação de acessibilidade, revoga a Lei nº 12.207, de 24 de junho de 2015, o Decreto nº 15.937, de 20 de agosto de 2015 e Decreto nº 16.484, de 09 de maio de 2016 e dá outras providências", de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 10) Projeto de Lei que Dispõe sobre a nomeação da passarela situada na Avenida João Naves de Ávila, como Passarela "Alfredo Rezende" e dá outras providências, de autoria do Vereador Thiago Fernandes e outros; 11) Projeto de Lei que Denomina de Rua Orlando Pinto Guimarães o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Roger Dantas. Foram encaminhados: PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO: 01) Projeto de Lei nº 298/17 que Denomina Marlon Figueiredo Mateus dos Santos o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 02) Projeto

de Lei nº 299/17 que Dispõe sobre a afixação de placas em estabelecimentos que prestam serviços de saúde e de ensino fundamental, pré- escola ou creche com informações sobre o que dispõe o art. 245 da Lei nº 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, de autoria da Vereadora Flávia Carvalho; 03) Projeto de Lei nº 300/17 que Acrescenta §3º ao art. 3º da Lei nº 4.016, de 28 de dezembro de 1983 e suas alterações, que "Estabelece o sistema de taxas do município, consolida a legislação sobre contribuição de melhoria e dá outras providências", de autoria do Vereador Adriano Zago. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Vilmar Resende, Wilson Pinheiro e Jussara Matsuda, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 021/17 que Concede Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Rogério Marques Noé, de autoria do Vereador Alexandre Nogueira. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Paulo César - PC, Helvico Queiroz e Doca Mastroiano, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 022/17 que Concede Título de Cidadã Honorária à Dra. Marina Teixeira de Deus, de autoria do Vereador Paulo César - PC. **ORDEM DO DIA:** Foram aprovadas as atas da 10ª reunião do 4º período da 1ª sessão ordinária e da 1ª reunião do 5º período da 1ª sessão ordinária. Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções de nºs 0086, 4905, 5080, 5536 a 5539, 5541 a 5546, 5548 a 5554, 5556 a 5575, 5577 a 5596, 5598, 5600, 5603, 5605, 5607, 5608, 5612, 5613, 5621, 5624, 5626 a 5643, 5652, 5654 a 5698, 5700 a 5723, 5736, 5827, 6057, 6092, 6107, 6119, 6169, 6175 a 6183, 6210, 6251/17. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em Discussão Única foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 279/17 que Denomina de Rotatória Luzia Lopes Moraes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Paulo César - PC, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 284/17 que Considera de utilidade pública a Instituição Grêmio Recreativo Extravasa, de autoria

do Vereador Felipe Felps, aprovado por maioria simples simbólica. Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 271/17 que Institui o mês "Setembro Amarelo" no calendário oficial do município de Uberlândia, de autoria do Vereador Pastor Átila, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 266/17 que Institui o Dia Municipal do Representante Comercial de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Ronaldo Alves, aprovado por maioria simples simbólica; 03) Projeto de Lei nº 268/17 que Institui no calendário oficial do município de Uberlândia-MG o "Mês Agosto Dourado - como o Mês do Aleitamento Materno", e dá outras providências, de autoria do Vereador Paulo César, aprovado com emenda às fls. 04 por maioria simples simbólica. Em 2ª Discussão e Redação Final foi aprovado: Projeto de Lei nº 235/17 que Institui no município de Uberlândia, o Dia Municipal de Conscientização da Síndrome de Down, de autoria do Vereador Antônio Carrijo, aprovado com emenda às fls. 08 por maioria simples simbólica. Foi concedida vista ao Vereador Thiago Fernandes por 24 horas ao Projeto de Lei nº 1651/16 que Acrescenta os parágrafos 4º e 5º ao art. 5º da Lei 9.626 de 22 de outubro de 2007 que "Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do município de Uberlândia e revoga o art. 11, da Lei Complementar nº 03, de 11 de janeiro de 1991", de autoria do Vereador Adriano Zago. O 2º Vice-Presidente, Ronaldo Alves, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO ALVES**  
2º Vice-Presidente  
**JUSSARA MATSUDA**  
2ª Secretária

## ACOMPANHE A PROGRAMAÇÃO



**O LEGISLATIVO** Ano XV nº 2161, SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE 06 PÁGINAS - ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8485 DE 24/11/2003. Av. JOÃO NAVES DE ÁVILA, 1617 | 38408-414 | (34) 3239-1130 - EDITADO E PRODUZIDO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO/SEÇÃO DE JORNALISMO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA PELOS DEPARTAMENTOS - DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: PEDRO JORGE DOS REIS mg07436JP, INTERINO NO PERÍODO DE 11 A 30 DE JUNHO DE 2017 DURANTE AS FÉRIAS DO TITULAR, ADEMIR REIS (mg04854JP); JORNALISTA RESPONSÁVEL: EITHEL LOBIANCO JR. 3484 MTE/SJPMG; EDITORAÇÃO ELETRÔNICA: SEÇÃO DE JORNALISMO. PUBLICADO NO SITE DA CÂMARA: WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR E DISPONIBILIZADO NA REDE INTERNA PARA DEPARTAMENTOS E GABINETES DOS VEREADORES. EDIÇÕES ANTERIORES SOLICITE PELO E-MAIL: IMPRENSA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR